



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.102/92

111

De 02 de Outubro de 1992.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ' A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EM' PRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA ' FOS, DO IMÓVEL URBANO ABAIXO ESPECIFICA ' DO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÔES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le ' gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pro ' mulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autori ' zado a outorgar à Empresa Bra ' sileira de Correios e Telégrafos, com sede à Rua Mergenthaler, nº ' 592, Vila Leopoldina, São Paulo/SP., a concessão de direito real de uso do prédio público situado à Rua Orlando de Almeida Sales, nº ' 297, nesta cidade.

ART. 2º - A presente concessão destina- ' -se à instalação do Correio e ' Telégrafo, e obedecerá o termo de cessão que segue em anexo, o qual ' passa a integrar a retra Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da ' aplicação da presente Lei, cor ' rerão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

./.



# Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

... Continuação da Lei nº 1.102/92

112

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

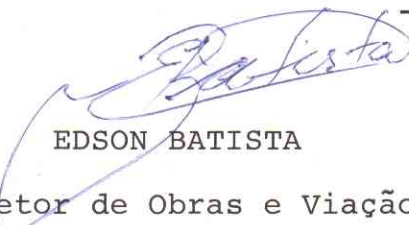
Pilar do Sul, 02 de Outubro de 1992.

  
NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

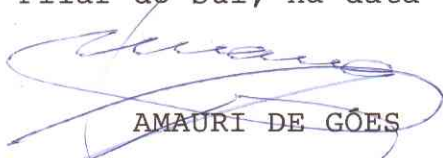
  
ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

  
EDSON BATISTA

Diretor de Obras e Viação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

